



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE N.º 216 /14

**Processo Administrativo n.º** 13/10/32569

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura

**Termo de Ajuste n.º** 199/13

**Modalidade:** Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC

**Objeto:** Execução do Projeto Cultural.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOA COMPANHIA**, CNPJ nº 01.935.671/0001-07, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente termo de Aditamento de Ajuste em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, até 01/06/14, para a conclusão do projeto selecionado.

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Ajuste que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de janeiro de 2014.

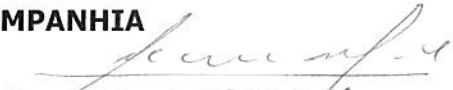
  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOA COMPANHIA**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

  
17 455 997-4  
069 208 268 95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/32569

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura

**Compromitente:** Município de Campinas

**Compromissário:** Associação Cultural Boa Companhia

**Termo de Ajuste** n.º 199/13

**Termo de Aditamento de Ajuste** n.º 46/14

**Objeto:** Execução do Projeto Cultural.

Na qualidade de **MUNICÍPIO** e **ENTIDADE**, respectivamente, do Termo de Ajuste acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de janeiro de 2014.



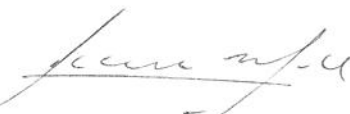
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOA COMPANHIA**

Representante Legal:

RG n.º 17 455 991-4

CPF n.º 069 208 268/95





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 10 de fevereiro de 2014

Ofício nº 105 /2014

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Convenente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração dos referidos Termos de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivos Aditamentos (**ANEXO I**), conforme cópia do extrato em anexo:

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social  
Convenente: Município de Campinas  
Objeto: Cofinanciamento 2014

**RODRIGO GUERSONI**

Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Ilmo. Presidente**  
**Sr. Vereador Campos Filho**